

BOLETIM INTERNO Nº 031/2021

Publicado em 10 de agosto de 2021.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 09, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Pactua e aprova a retificação do valor de cofinanciamento para o município de Igarassu, referente a Benefícios Eventuais, na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos de suplementação orçamentária, para apoio a trabalhadores/comerciantes que atuam nas praias dos municípios da costa pernambucana.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 187ª reunião ordinária realizada de forma virtual em 30 de julho de 2021, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013,

Considerando a necessidade de intensificar e ampliar o cofinanciamento do custeio de Benefícios Eventuais, em caráter excepcional, esta Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude -SDSCJ em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico- SDEC do Estado de Pernambuco,

Considerando o disposto na Resolução CIB/PE Nº 04/2021, publicada no BIS Nº 023 de 08/06/2021, e na Comunicação Interna GSUAS/SEAS/SDSCJ Nº 046 de 01/07/2021,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a retificação do valor do cofinanciamento destinado ao município de IGARASSU, que passa a ser de R\$ 99.360,00 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais) relativo ao cofinanciamento de Benefícios Eventuais, oriundo de suplementação orçamentária, para atender os trabalhadores/comerciantes que atuam na faixa litorânea deste município, cujo valor será pago em três parcelas de R\$ 33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

Art. 2º – Contemplar os 184 trabalhadores identificados pelo município em referência, o qual enviou no prazo estabelecido a esta SDSCJ/SEASS até 24/05/2021 o cadastro dos respectivos trabalhadores/comerciantes, para o

cofinanciamento por meio do Sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

SEGUNDA PARTE

Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alterações

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

Em, 13- 07-2021

PROC. Nº 000094/2021-96–CREUZA SEVERINA DE LIMA, mat.º 177.023-3 30 dias – a partir de 02/07/2021 – 3º Decênio.

PROC. Nº 001843/2021-31–ANA DE FATIMA AMÂNCIO DE MOURA, mat. º 170.404-4: 60 dias – a partir de 02/08/2021 – 3º Decênio.

Atenciosamente,

p/Gerência de Gestão de Pessoas

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

10 de agosto de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE